

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 199/2017 ANO VIII Divulgação: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 Publicação: quinta-feira, 26 de outubro de 2017
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais informa que, considerando que foi identificada a necessidade de alterações no edital referente ao Procedimento Licitatório nº 14/2017, Pregão Presencial nº 18/2017, que podem afetar a formulação das propostas, **fica CANCELADA** a sessão de pregão anteriormente agendada para 26 de outubro de 2017 (quinta-feira), às 14:00h, tornando público aos interessados do ramo pertinente que irá remarcar a sessão oportunamente.

Procedimento Licitatório nº 14/2017
Pregão Presencial nº 18/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para área externa consistente em: 07 (sete) bancos de ferro fundido com réguas de madeira, 02 (duas) poltronas de ferro fundido com réguas de madeira e 01 (uma) mesa de madeira, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

SESSÃO PÚBLICA CANCELADA

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO – PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000014-47.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Valmir Alves Barbosa

Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogado(a/s): Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar arguida pela defesa de prescrição da pretensão punitiva estatal da sanção imposta e, no mérito, em negar provimento à apelação do autor e dar provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, para reformar a sentença de primeiro grau de jurisdição.